

236, de 28 de fevereiro de 1967, art. 4º, alínea d c/c art. 13, parágrafo único.

O parecer do apóio contábil desta promotoria de justiça, às fls. 30 e 31, informou que "a Fundação Antônio Costa tem ajuizada a seu desfavor uma ação de prestação de contas dos exercícios de 2004 a 2006, sendo que a prestação de contas do exercício de 2006 foi apresentada administrativamente tendo sido aprovada".

Informa a contabilidade que a referida entidade "não apresentou, em seus demonstrativos contábeis de 2006 e 2008, contas de receitas, tampouco despesas relacionadas com os seus objetivos estatutários, demonstrando que a entidade não vem cumprindo os seus objetivos elencados em seu estatuto".

Informa ainda o apóio contábil "que nos últimos 03 (três) exercícios a fundação Antônio Costa vem acumulando déficits que no exercício de 2008 somava o valor de R\$- 56.114,33 (cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos), fato este que estaria comprometendo seu patrimônio social, que correspondia a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mas que em virtude dos sucessivos déficits ficou reduzido em 31.12.2008 a R\$ 3.885,67 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Portanto, se a fundação não reverter esta situação, poderá seu patrimônio social líquido transformar-se em passivo a descoberto, o que desconfigurará sua personalidade jurídica".

Essa, a suma dos fatos.

Para ocorrer a alteração estatutária é preciso observar os preceitos do art. 67 do Código Civil, *in verbis*: **Art. 67.** Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma: **I** - seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação; **II** - não contrarie ou desvirtue o fim desta; **III** - seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Entretanto apesar da reforma ter sido deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a fundação constata-se que a Fundação Antonio Costa não tem patrimônio suficiente para arcar com mais despesas, porque, ao longo dos últimos três exercícios vem acumulando déficits, de acordo com parecer contábil desta Promotoria.

Diante disso, é preciso que haja patrimônio suficiente para se autorizar a criação de mais uma atribuição incorporada ao estatuto. Nessa linha segue o entendimento doutrinário de Grazioli e Rafael (In *Fundações Privadas*. Editora Atlas: São Paulo, 2009. p. 114):

"Caso a reforma tenha por escopo ampliar a finalidade já existente, isso somente será possível se o Ministério Público cuidar para que haja um novo aporte patrimonial, suficiente para fazer frente à nova demanda".

Isto posto, Ministério Público com o intuito de velar pelas fundações, na forma do art. 66 CC, **indeferiu** a alteração estatutária pleiteada em face da insuficiência de patrimônio da entidade.

Publique-se.

Intime-se.

Belém (PA), 05 de abril de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundação e Massas Falidas

PORTARIA DA PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88301

PORTARIA Nº 1283/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do Subprocurador Geral de Justiça, ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, no período de 5 a 9/4/2010. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de abril de 2010.

ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 87992

COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 010/2008-CPJ

De acordo com o disposto no art. 61, § 1º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, comunico aos interessados que, na sessão ordinária do dia 8/4/2010 (quinta-feira), a partir das 14 horas, no Plenário OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES, localizado no 4º andar do Edifício-Sede deste Ministério Público do Estado do Pará, à Rua João Diogo, nº 100, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, será julgado o Recurso objeto do Processo nº 010/2008-CPJ.

Recorrente: Procurador de Justiça Ricardo Albuquerque da Silva.

Recorrido: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Interessada: Promotora de Justiça Ângela Balleiro Queiroz.

Relatora: Procuradora de Justiça Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos.

Belém (PA), 5 de abril de 2010.

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 87996

COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 001/2010-CPJ

De acordo com o disposto no art. 61, § 1º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, comunico aos interessados que, na sessão ordinária do dia 8/4/2010 (quinta-feira), a partir das 14 horas, no Plenário OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES, localizado no 4º andar do Edifício-Sede deste Ministério Público do Estado do Pará, à Rua João Diogo, nº 100, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, será julgado o Processo nº 001/2010-CPJ.

Recorrente: Servidora Maria Stela do Vaz Veras.

Recorrido: Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa.

Relator: Procurador de Justiça Pedro Pereira da Silva.

Belém (PA), 5 de abril de 2010.

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88440

PORTARIA Nº. 054 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, do Regimento Interno da EGPA, previsto no art. 199 da Lei nº 5.810/1994, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo de Sindicância nº 27234/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/04/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, designada pela PORTARIA Nº. 031/2010-GAB/EGPA, de 02/03/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88437

PORTARIA Nº. 056 DE 05 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora nos autos do processo nº. 2010/24387

R E S O L V E:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Especial, a servidora **FERNANDA DE JESUS LOPES DE MELO**, matrícula nº. 55587784, ocupante do cargo Assistente Administrativo, nesta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, no período de 07.04 a 05.06.2010, referente ao triênio 2007/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88425

PORTARIA Nº. 051 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com art. 60º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **GREYCE ALVES SOEIRO**, matrícula nº 57219716, do cargo de Assessor, código GEP-DAS-011.4, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.04.10.

NOMEAR, de acordo com inciso II do art. 6º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **GREYCE ALVES SOEIRO**, para o cargo de Gerente de Projetos I, código GEP-DAS-011.1, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.04.10.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 052 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com art. 60º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **ANDERSON ADAN SANTOS BARRETO**, matrícula nº 57223854, do cargo de Gerente de Projetos I, código GEP-DAS-011.1, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.04.10.

NOMEAR, de acordo com inciso II do art. 6º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **ANDERSON ADAN SANTOS BARRETO**, matrícula nº 57223854, para o cargo de Assessor, código GEP-DAS-011.4, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.04.10.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 053 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, de acordo com art. 60º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **EDUARDO HENRIQUE ANSELMO CARVALHO**, matrícula nº. 57218100, do cargo em comissão de Coordenador de Área, código GEP-DAS-011.4, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.04.10.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 058 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com art. 60º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **MARIA SOREIA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº. 5556716, do cargo de Gerente de Projetos III, código GEP-DAS-011.3, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.04.2010.

NOMEAR, de acordo com art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **MARIA SOREIA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº. 5556716, para o cargo de Coordenador de Área, código GEP-DAS-011.4, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.04.2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 059 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com art. 60º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **SONIA AMAZONITA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 5875510, do cargo de Coordenador de Área, código GEP-DAS-011.4, desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01.04.2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88400

PORTARIA Nº. 047 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 5.810 de janeiro de 1994, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº. 016/2010 - GP de 09 de março de 2010 nos autos do processo nº. 2010/23777.

R E S O L V E:

CEDER, o servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº. 25313, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças: Ciências Contábeis, lotado nesta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, na Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, para a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, até ulterior deliberação, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 01 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará